



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH

Do: DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

AV. MARECHAL CÂMARA, N.º 314, 2^º ANDAR – AEROPORTO – RJ - CEP 20020-080

Ao: Exm.º. Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - Organização dos Estados Americanos

1889 F. Street, N.W.

Washington, D.C. 20006 - Estados Unidos da América - (202) 458 – 3992.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2008.

Ref: **Flavio Mendes Pontes**
P-302-07
Brasil

Exmo. Sr. Dr. Santiago Canton:

O Núcleo de Defesa de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, representado pelo Defensor Público Coordenador infra-assinado, vem, respeitosamente, para acusar o **recebimento** da petição datada de 04 de março de 2008 e para requerer o prosseguimento da análise do caso P-302-07, com a conseqüente elaboração do **relatório de admissibilidade**, nos moldes do art. 30, do Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Atenciosamente,

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA
DEFENSOR PÚBLICO